



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 93, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder um reajuste de 29,33% (vinte nove virgula trinta e três percentuais) ao quadro dos servidores regidos pela C.L.T. da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de setembro de 1990, conforme tabela em anexo.

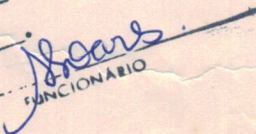
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 25 de setembro de 1990.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.

Publicado no Jornal T. RIO-
SANTOS Edição n.º 03
Fis. 06 
FUNÇÃO: funcionário



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE SALÁRIOS DE C.L.T COM 29,33% PARA SETEMBRO DE 1990.

ADVOGADO.....	CR\$25.241,00
AG. ADMINISTRATIVO.....	23.018,00
AUX. FISCAL.....	15.346,00
AUX. TÉCNICO.....	15.346,00
ASSIST. ADMINISTRATIVO.....	19.139,00
AUX. COMPUTADOR.....	15.346,00
ARMADOR.....	21.162,00
AUX. SERV. GERAIS.....	15.346,00
AUX. DESENHISTA.....	15.346,00
AUX. MECÂNICO.....	15.346,00
AUX. ADM. ESCOLAR.....	19.139,00
AUX. CADASTRO.....	15.346,00
AUX. SECRETARIA.....	15.346,00
ASSIST. CADASTRO.....	20.235,00
BOMBEIRO.....	21.162,00
COVEIRO.....	15.346,00
CARPINTEIRO.....	21.162,00
CAVUQUEIRO.....	21.162,00
DESENHISTA.....	21.162,00
DIG. COMPUTADOR.....	25.241,00
ENC. OBRAS.....	23.018,00
ELETRICISTA.....	21.162,00
ENGENHEIRO.....	138.110,00
FISCAL.....	21.162,00
INSP. ALUNOS.....	19.139,00
LAVADOR.....	21.162,00
MOTORISTA.....	23.018,00
MECÂNICO.....	23.018,00
MESTRE DE OBRAS.....	23.018,00
MERENDEIRA.....	15.346,00
OP. MÁQUINAS.....	23.018,00
OP. COMPUTADOR.....	15.346,00
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR.....	41.323,00
PEDREIRO.....	21.162,00

A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

PINTOR.....	CR\$ 21.162,00
PROFESSOR "A".....	SAL/HORA 450,22
PROFESSOR "B".....	27.317,00
SECRETÁRIA.....	21.162,00
SERVENTE.....	15.346,00
TÉC. ADMINISTRATIVO.....	21.162,00
TRAB. BRAÇAL.....	16.880,00
ZELADOR/VIGIA.....	19.139,00
TÉCNICO CADASTRO.....	21.162,00
SOLDADOR.....	23.018,00

8